CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 14-Ago-2015-10:03-024115-1/1
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Protocolo CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - 14-Ago-2015-10:03-024115-1/1

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 144/2015

Súmula: Denomina a via pública de "Darcy Gomes Brasil".

Art. 1° Fica denominada de "Darcy Gomes Brasil", via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2015.

Enio Ruaro - Vereador PR

PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA:

Darcy nasceu em 22 de outubro de 1923, no município de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de Alfredo Gomes e Cecilia Vargas Gomes Vagnez Brasil. Chegou à cidade de Pato Branco no ano de 1968.

Casou-se em Catanduvas- SC com a Sra. Polynesia Pedrini Haro Brasil, os quais tiveram três filhos;

-Dagmar João Brasil que é casado com Yara Carnieri Oliveira Franco, pais de Marcelo e Tiago;

-Darclé Salete Pagnoncelli, casada com Darcy Domingos Pagnoncelli, mãe de Adriano e Daniela e avó de Felipe e Gustavo;

-Duclea Terezinha Cardoso, casada com Jeronimo Cardoso Sobrinho, mãe de Eduardo, Silvia e Fernanda e avó de Maria, Laura e João.

Darcy foi por 20 anos gerente das Casas Pernambucanas, por dois anos teve uma churrascaria na cidade de Lapa-PR, por dois anos trabalhou no mercado do Quartel em Francisco Beltrão-PR e por cinco anos foi proprietário do Bar Big Lanches em Pato Branco.

Viveu 43 anos de sua vida em Pato Branco- PR, desde que chegou tornou-se um patobranquense de coração. Cidade onde conquistou muitos amigos, sendo querido por todos e conhecido pelo seu carisma e companheirismo.

Darcy faleceu em 25 de abril de 2011, devido a uma insuficiência renal, deixando a esposa, filhos, netos, bisnetos e muitas saudades a todos.

Pato Branco, 14 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Vereador PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DARCY GOMES BRASIL

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00037 187 0014495 63

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 87 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Lagoa Vermelha-RS ••	513.231.2 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ALFREDO GOMES e **CECILIA GOMES VAGNEZ**, residente e domiciliado Rua Clarice Soares Cerqueira, 234, Amadori, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e cinco de abril de dois mil e onze, às 03h 40min ••	25	04	2011

Local do falecimento

Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência Renal Aguda, Desidratação Grave, Coma Hiperosmolar, Diabetes Tipo II ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Dagmar João Brasil ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Tiago Osternack Malucelli, CRM nº 23647 ••

Observações / Averbações

Nascido em 22 de outubro de 1923. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Polynesia Haro Brasil e 3 (três) filhos, Dagmar João Brasil 62 anos, Darcle Salete Pagnoncelli 61 anos, Duclea Terezinha Cardoso 60 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014694955-2, CPF/MF nº 036.724.339-34, Certidão de Casamento Nº 889, Folhas 71, Livro B-07, lavrada no * Ofício do Registro Civil e Pessoas Juridicas e RTD, JOAÇABA-SC, Título de Eleitor nº 2015748067-1 Zona 073 Seção 097 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

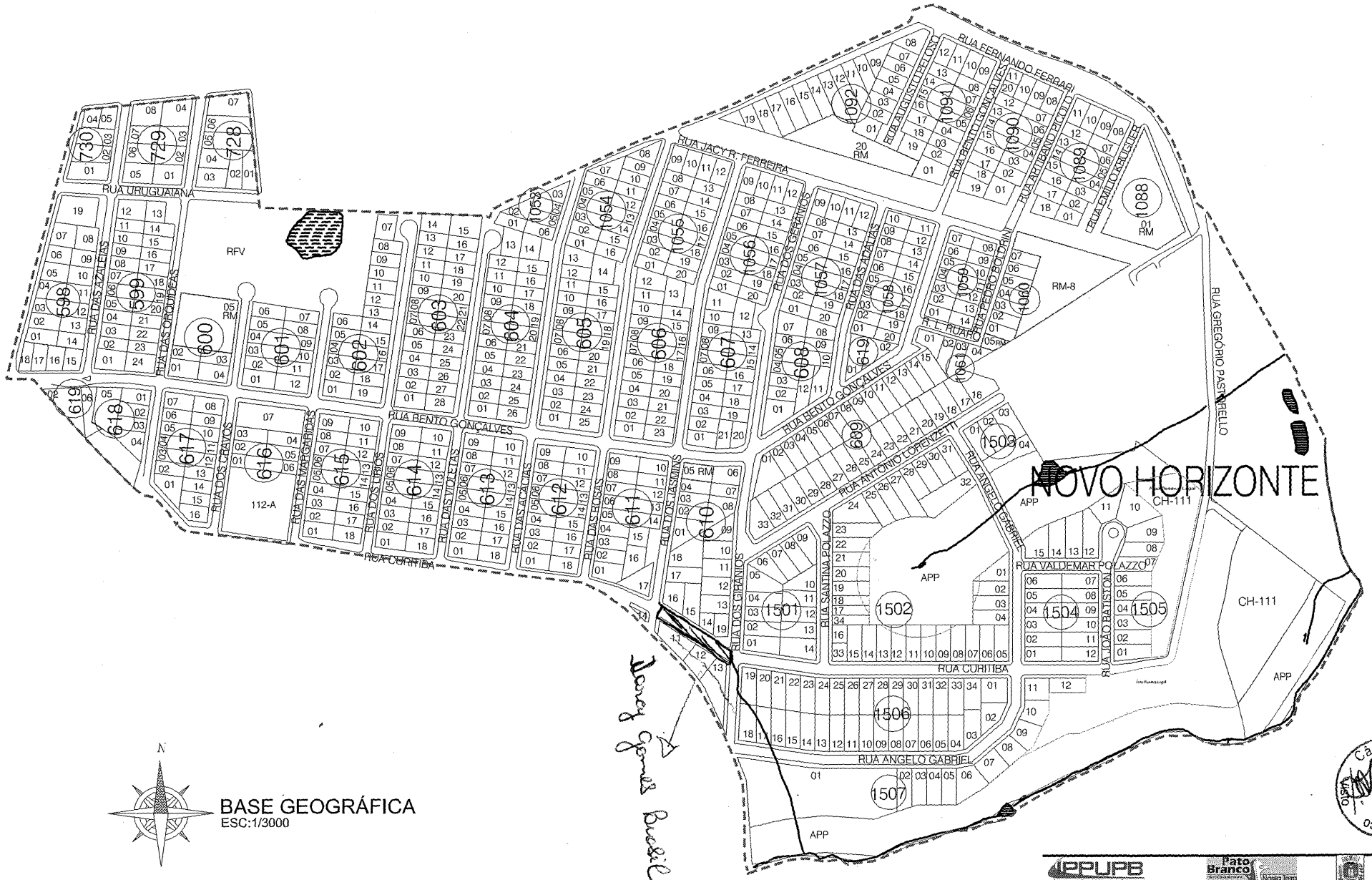
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 25 de abril de 2011.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
PATO BRANCO-PR
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DPC63390

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-070 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR



PPUPB | Pato Branco Nossa Terra

PROJETO: BAIRRO NOVO HORIZONTE — PARTIDA: ÚNICA

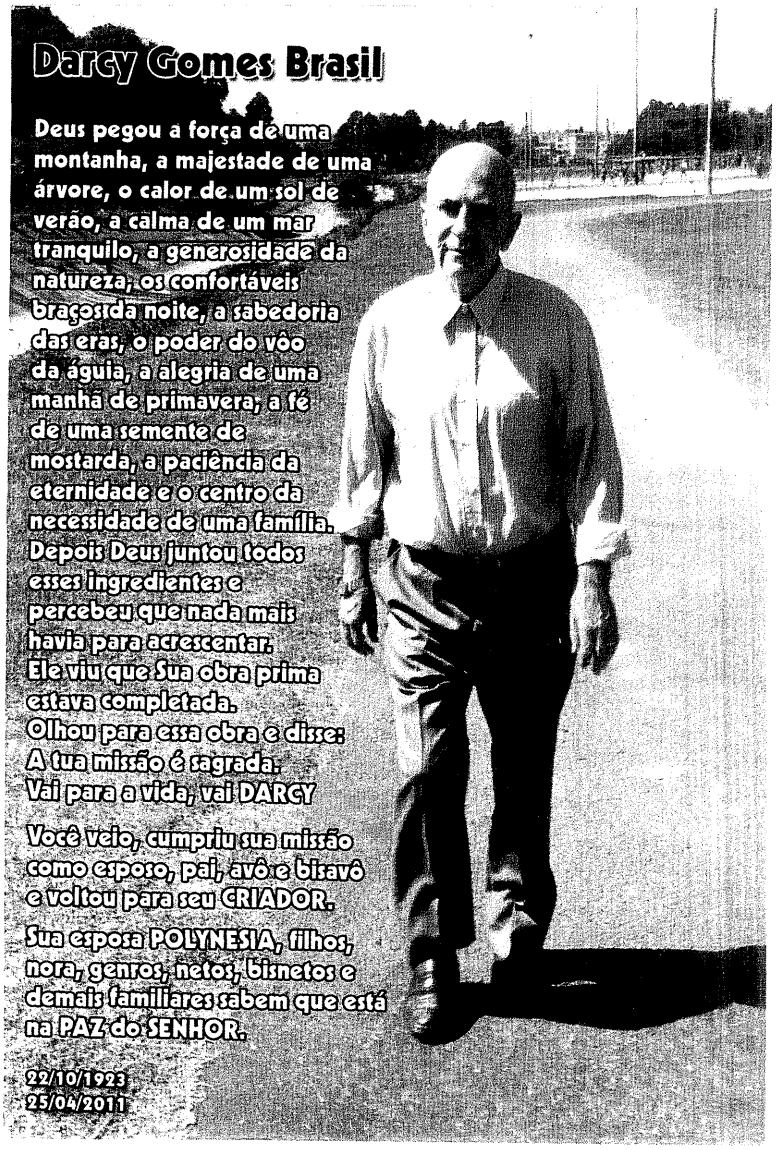
MUNICÍPIO: PATO BRANCO

REFERÊNCIA: BAIRRO NOVO HORIZONTE — UTM/SIRGAS: UTM/12

ESPECIFICAÇÃO: BASE GEOGRÁFICA — ESCALA: INDICADA

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 144/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Darcy Gomes Brasil"**, a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelo autor.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Bairro Novo Horizonte, contendo a indicação da via pública que ainda não possui denominação.

A matéria encontra-se acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo às comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 25 de agosto de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 144/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 144/2015, de 14 de agosto de 2015 – Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil". (Bairro Novo Horizonte)**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro- PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Darcy Gomes Brasil", a via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, em Pato Branco — Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
02-Set-2015-16:00-02693-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 28 de agosto de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 144/2015

Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil".

Art. 1° Fica denominada de "Darcy Gomes Brasil", via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6473 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.664, DE 21 E SETEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Darcy Gomes Brasil", via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Qurta-Feira, 23 de Setembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0943

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.664, DE 21 E SETEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Darcy Gomes Brasil", via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod158625

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 144/2015

RECEBIDA EM: 14 de agosto de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil".
(Bairro Novo Horizonte)

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de agosto de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 25 de agosto de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 16 de setembro de 2015 – Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os veredores Claudemir Zanco – PROS e Clóvis Gresele – PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de setembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 491, de 21 de setembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4664/2015, de 21 de setembro de 2015

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6473 de 23 de setembro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 943 de 23 de setembro de 2015.